

**COMISSÃO ESPECIAL – LEI DE ANISTIA**

TRANSCRIÇÃO DA GRAVAÇÃO EM ÁUDIO PARA TEXTO (EM ANEXO) DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 09/06/2010.

**FALA DO DEPUTADO DANIEL DE ALMEIDA – Presidente da Comissão Especial de Anistia - CEANISTI:**

“Declaro aberto os trabalhos da 32ª Reunião da Comissão Especial – Lei de Anistia/ Convido o Sr. Paulo Abrão Pires Junior/ Presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça/ já faz parte daqui da mesa/ já está absolutamente familiarizado com a nossa Comissão/ Agradecer a presença dele mais uma vez aqui nesta Comissão de Anistia/ É!.... Tendo em vista a distribuição antecipada de cópias das Atas das Sessões realizadas dias 19 e 26/ dispensada a leitura da Ata/ Consulto os Senhores Deputados/ Senhoras Deputadas sobre alguma retificação a Ata/ não havendo/ Em discussão/ em votação a Ata/ aqueles que aprovam permaneçam como se encontram/ aprovadas as Atas.”

**FALA DO DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Relator da Comissão Especial de Anistia - CEANISTI:**

“Eu queria/ oportunamente/ registrar a satisfação da nova presença do Dr. Paulo Abrão na nossa Comissão/ Todas as vezes que nós pedimos a presença dele/ ele aqui esteve/ e particularmente/ eu queria cumprimentá-lo. Nem eu nem V. Exa(Dep. Daniel Almeida) pudemos está presentes no Rio de Janeiro/ más/ a decisão do Rio de Janeiro em relação ao Arsenal de Marinha era uma decisão sonhada esperada por muita gente sem dúvidas nenhuma/ uma decisão que presta cumprimentos públicos da nossa Comissão/ **Esperamos também/ que com relação aos cabos da**

**Aeronáutica/** pessoal da EMBRAER/ também possamos ter uma solução neste mesmo caminho/ **ainda que saibamos que inicialmente a questão dos Cabos da Aeronáutica quem fez qualquer objeção foi o Tribunal de Contas da União.** Razão pela qual/ eu e o Presidente estivemos lá/ Más eu queria na verdade/ é publicamente/ fazer um agradecimento ao Dr. Paulo Abrão/ que inclusive/ numa das reuniões que esteve presente com a gente/ foi cobrado de forma indevida por algumas pessoas/ e ele/ que tem sem dúvidas nenhuma/ dado um empenho muito grande nos trabalhos da Comissão de Anistia/ O próprio caso do Arsenal de Marinha/ é um caso emblemático/ difícil de ser solucionado/ e pelo empenho do Dr. Paulo Abrão foi registrado/ Então/ antes que ele possa se manifestar/ eu queria que a nossa Ata deixasse transcrita de forma efusiva os cumprimentos da Comissão Especial de Anistia ao Dr. Paulo Abrão.”

**FALA DO DEPUTADO DANIEL DE ALMEIDA – Presidente da Comissão Especial de Anistia - CEANISTI:**

“Nós temos/ Dr. Paulo Abrão/ procurado aprofundar a nossa compreensão a respeito de alguns temas nesta Comissão de Anistia/um deles refere-se ao Arsenal de Marinha/ e... penso que esta reflexão coletiva ajudou muito para que pudéssemos ter um desfecho e.../ é!.... caminha para uma boa solução/ tem passos ainda a ser dado/ e nós estamos dispostos a contribuir no sentido de finalizarmos estes passos para a conclusão daquilo que foi a deliberação da Comissão de Anistia/ Nós temos o episódio dos Petroquímicos/ dos Petroleiros/ dos Petroquímicos de Camaçari/ que está também em fase de solução/ nós temos ainda da EMBRAER/ que é um assunto importante/ que a reflexão deve continuar sendo feita para termos uma compreensão melhor sobre esse assunto/ **e temos dos Cabos(da Aeronáutica)/ que é um tema que merece também continuarmos aqui buscando saídas/ caminhos/ para uma boa solução/** Eu passo a palavra

ao Paulo Abrão/ agradecendo a ele a presença/ e sugerindo/ que se ele puder e tiver condições/ seguramente terá/ que ele faça uma abordagem a respeito dos episódios.”

**FALA DO DR. PAULO ABRÃO PIRES JUNIOR - Presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça:**

“Muito obrigado Deputado Daniel Almeida/ presidente da CEANISTI/ Ilustre Deputado Arnaldo Faria de Sá também/ relator dessa Comissão/ Para mim/ é uma satisfação mais uma vez está aqui/ é uma oportunidade que nós temos de prestar esclarecimentos públicos e promover a mais ampla transparência relativamente aos trabalhos da Comissão de Anistia/ os quais/ todas as Sessões são abertas/ abertas ao público/ a sujeitadas ao crivo da fiscalização da sociedade/ e este também foi o propósito de quando nós instruímos as Caravanas de Anistia/ ao levar estes julgamentos para cada um dos cantos do nosso país/ para que a sociedade possa fiscalizar diretamente os nossos critérios/ conhecer quais são os fundamentos jurídicos das nossas decisões/ e/ evidente/ que a partir disso/ desburocratizar esse processo de reparação aos perseguidos políticos da ditadura militar/ na medida em que nós temos muita clareza de que o processo de reparação aos perseguidos políticos da ditadura militar/ não deve se concentrar única e exclusivamente no âmbito de uma reparação econômica/ Todas as diretivas/ tratados e convenções internacionais/ as experiências de todos os países que passaram por regimes autoritários/ e vivenciam transições políticas para a democracia/ têm implementado políticas globais de reparação/ ou seja/ a reparação econômica é apenas um pedaço dessa dimensão reparatória maior/ que também deve englobar a reparação moral aos perseguidos/ medida de satisfação pública pra sociedade na busca da verdade das informações até então censuradas/ e também/ o necessário reconhecimento por parte do estado/ das atrocidades

e das graves violações aos Direitos Humanos que ele cometeu contra concidadãos brasileiros/ e/ a partir deste reconhecimento/ reconhecimento desses erros/ aprender com esses erros/ e pedi desculpas oficiais em nome do estado a essas pessoas/ Então/ nós/ temos convicção de que o Brasil é um país que tem dignidade suficiente para reconhecer esses erros/ e tem capacidade de olhar para estes concidadãos/ pedi desculpas pelo que o Estado autoritário fez contra eles/ e a partir daí/ sim/ e somente a partir dessas condição podemos pensar no princípio de uma reconciliação nacional/ O que não é possível/ é que parcela da sociedade permaneça mais de 30/40 anos/ sob a tutela de uma mentira ou de uma negação dessas atrocidades/ e mais/ já terem sido elas ao longo desse passado ao qual não desejamos mais que volte/ vitimadas e prejudicadas nas suas respectivas vidas/ Na democracia nós não temos que ter medo de nenhum assunto/ de nenhum debate/ porque isto é o que nos fortalece para instituir um regime de efetiva liberdade/ em especial/ a liberdade de expressão e de pensamento/ Eu quero dizer/ que eu acho que o trabalho e a existência da CEANIST/ ela foi/ ela está sendo/ e ainda será muito determinante para os trabalhos da Comissão de Anistia/ Eu vejo cada vez com melhores olhos a continuidade desta Comissão na realização desta fiscalização/ que ela complementa a Comissão de Anistia para além de outros órgãos de fiscalização e controle da administração pública ao qual nós já estamos submetidos/ e principalmente porque aqui é mais um momento que permite dar mais visibilidade àquela vozes que foram caladas no passado/ Os perseguidos políticos por muitos anos não puderam expressar a sua versão da história/ Os arquivos oficiais da ditadura/ ou naquela partes dos que estão abertos/ já que a outra parte ainda é negada o seu conhecimento por parte da sociedade brasileira/ especial aqueles arquivos relativos aos três organismos dos comandos militares/ da SISA e da SENIMAR/ são os arquivos que demonstram a estruturação e como alguns homens foram capazes de criar um aparato estatal para destruição de outros homens/ e

estes arquivos/ não estão disponíveis/ Más/ naquelas outras partes que os arquivos estão disponíveis/ ali está a versão da história contada por parte de quem reprimiu/ Então/ é preciso dar voz a versão da história por parte daqueles que foram reprimidos/ Então, aqui é mais um espaço de construção desta verdade/ É essa a grandeza da existência desta Comissão aqui na Câmara dos Deputados/ porque ela colabora para o processo de busca da verdade no Brasil/ e ela permite espaços de escuta pública/ escuta coletiva àquelas vozes caladas do passado/ Tanto é assim/ que **Eu quero declarar** aproveitando esta primeira oportunidade de está aqui na CEANIST/ após a nossa decisão sobre o Arsenal de Marinha/ que eu quero declarar de público: Nós temos que lembrar **que muitas vezes/** e eu sou jurista eu posso falar isso, sou advogado, tenho doutorado em direito/ eu posso falar isso e é uma auto-crítica/ **Nós/ ao fazer uma análise estritamente jurídica de uma determinada situação histórica/ os nossos resultados podem ser um/ Agora/ se nós também tivermos o olhar devidamente histórico e político para àquele processo/** e evidentemente que só existe um único órgão da administração pública brasileira responsável para fazer a interpretação histórica e política dos atos de exceção durante a ditadura militar que é a Comissão de Anistia/ **O resultado pode ser outro/ Pegou o exemplo da Portaria 1.104.** Se nós pegarmos enquanto um jurista/ isolado das circunstâncias históricas/ isolado do debate travado dentro da Comissão de Anistia por nove anos/ que busca reconstruir as condições e os contextos que levaram a edição de determinados atos de exceção/ **um jurista isolado pode tecnicamente afirmar que aquilo não é um ato de exceção/ e que aquilo é uma simples medida administrativa/ Eu diria que eu/ há três anos atrás nos bancos da Faculdade de Direito da PUC do Rio Grande do Sul/ se eu olhasse aquilo isoladamente com aqueles olhos/ eu diria é uma medida administrativa,** porém, dentro da Comissão de Anistia/ dentro do conhecimento da história/ tendo acesso as informações sigilosas que

levaram as edições dessas medidas/ tendo acesso aos depoimentos das testemunhas vivas que podem dizer o que efetivamente ocorreu/ tendo acesso/ inclusive/ a saber aquilo que é negado de nós conhecermos/ porque muitos documentos não são entregues que poderiam elucidar de vez a questão/ sabendo-se de todas estas circunstâncias/ concatenando a história dos cabos da Aeronáutica com a dos sargentos da Marinha, com os soldados e cabos do Exército/ a coincidência de existir medidas concomitantes nas outras duas Forças também com o mesmo propósito/ conhecendo e aplicando o contexto histórico/ que a Comissão que é composta de juristas/ historiadores/ de pessoas que têm se dedicado a esta causa há muito tempo/ militantes de direitos humanos/ **Nós/ temos condições de fazer uma interpretação histórica daquilo/** Então esse é o dever da Comissão de Anistia/ Não é a toa que a anistia política é um ato essencialmente político não é um ato estritamente jurídico/ Nós estamos falando de anistia política, não estou falando de anistia administrativa, não estou falando de anistia penal, não estou falando de anistia civil/ nós estamos falando de anistia política/ que envolvem situações contextos e condições políticas/ Então/ o Estado Brasileiro/ pelo Artigo oitavo da Constituição na sua regulamentação criou um órgão na administração pública que tem competência exclusiva para fazer a análise dos atos de exceção da ditadura militar/ esse órgão/ é a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça/ **Pode haver divergência no Ministério da Defesa/ pode haver divergência na Advocacia Geral da União/ pode haver divergência no Tribunal de Contas da União/** más/ isto é inegável/ existe uma estrutura do estado brasileiro constituída para fazer a interpretação do Artigo oitavo da Constituição que/ evidentemente/ está sobre o crivo e o controle da administração e o controle judicial/ Mas/ que essas decisões/ e essa tem sido realmente a nossa grande responsabilidade na análise individual desses casos/ **Sobre o cabos da FAB/** presidente/ eu tenho a informar/ lamentavelmente/ que após a CEANISTI ter solicitado a AGU

um Parecer sobre esta questão/ A AGU fez um parecer/ entregou a Comissão de Anistia/ nós lemos este Parecer/ concordamos em parte com este Parecer da Advocacia Geral da União/ e no nosso juízo/ o Parecer da Advocacia Geral da União (e depois pessoalmente até perguntei ao Dr. Ronaldo) **O Parecer da Advocacia Geral da União/ não determina que a Comissão de Anistia anule as quase três mil anistias que foram concedidas/ inclusive/ bem antes da minha gestão/** Na minha gestão/ eu não consenti nenhum caso de cabos da FAB/ que quando eu vi que esta questão estava em discussão/ eu/ simplesmente/ suspendi essa análise esperando o pronunciamento do Tribunal de Contas/ da Advocacia Geral da União/ Mais o Parecer que veio da Advocacia Geral da União/ **Me parece que a CEANISTI apresentou uma espécie de embargos – Prá deixar mais claro qual é o conteúdo dele – Este Parecer não determina/ pelo contrário/ ele reafirma que cabe a Comissão de Anistia dizer o que é/ e o que não é ato político/ cabe a Comissão de Anistia/** Não determina rever os 2.800 ou 3.000 casos julgados no passado que muitos deles já se constituem em situação juridicamente consolidadas nas vidas das pessoas/ **Mais que/ infelizmente/ a partir desse Parecer/ nós lá no Ministério da Justiça recebemos mais um pedido por parte do Ministério da Defesa/ elaborado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa/ dizendo que na interpretação deles o Parecer da AGU determina que sejam anuladas todas as decisões do passado/ e a Comissão de Anistia/ portanto/ tem que anular todos os casos do passado/** Eu estou já informando isto aqui de público/ os documentos são públicos/ isto não é nenhuma denuncia especial/ **Eu estou informando aqui/ porque isto me parece um protelamento desta questão/ fruto evidentemente/ de alguma incompreensão jurídica ou de dúvida jurídica gerada pelo Parecer da AGU.** Nós precisamos que portanto/ diante dessa nova.../ **Pensávamos que a partir do Parecer da AGU esta questão estaria portanto solucionada/ e nós poderíamos dar**

continuidade/ mas/ nesse tempo/ fomos novamente interpelados pelo Ministério da Defesa “dando uma interpretação que nos parece que não é o que está escrito no Parecer da AGU”/ Então/ vamos ter que fazer uma resposta e me parece que esta resposta deve ser que a própria AGU esclareça afinal de contas qual é o alcance daquela decisão que foi dada naquele Parecer/ Eu ainda comigo/ muito particularmente/ mais essa é uma posição minha de Presidente da Comissão/ e a Comissão é composta por 24 conselheiros escolhidos pelo Ministro de Estado da Justiça/ pessoas de notórios conhecimento jurídico e histórico político do país/ conselheiros nomeados por diferentes ministros da Justiça ao longo do tempo/ Ministro José Gregório/ Ministro Aluizio Nunes Ferreira/ Ministro Márcio Thomaz Bastos/ Ministro Tasso Genro/ diferentes ministros ao longo do tempo/ com inclusive/ o representante do Ministério da Defesa nesta Comissão/ representante do Ministério da Defesa esse/ que/ a propósito/ não está no Parecer da AGU/ eu acho que era importante ele ter sido abordado/ que foi quem dentro da Comissão de Anistia/ sustentou/ defendeu e assinou a maioria dos votos entendo que a Portaria 1.104 era ato de exceção/ o próprio representante do Ministério da Defesa/ dentro da Comissão de Anistia/ ou seja/ esta decisão da Comissão de Anistia desde 2003/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/ essa decisão de nove anos/ ela nunca foi tomada com o entendimento diferente do representante do Ministério da Defesa/ **só que esse representante agora/ recentemente/ foi mudado/ e o novo têm uma postura diferente/** e nós temos dito que mesmo diante de uma mudança interpretativa que eventualmente possa ocorrer/ porque/ a Comissão é um Pleno/ Eu mesmo não voto/ eu só dirijo/ eu presido a reunião/ que/ uma eventual mudança interpretativa que não ocorreu na Comissão de Anistia – este é um outro erro – **O Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa pra AGU/ o Ministério da Defesa informa a AGU que o Plenário da Comissão de Anistia/ já teria alterado o entendimento sobre os cabos da FAB/ nós não**

alteramos/ Não tem nenhuma decisão nesse sentido no Plenário da Comissão de Anistia/ hoje/ a posição da Comissão de Anistia/ mesmo que não no caso concreto/ mas/ de forma abstrata/ porque nós tivemos que fazer um Parecer de esclarecimento para o Tribunal de Contas e para a AGU/ porque nós não estamos julgando mais nenhum caso concreto/ hoje o entendimento da Comissão de Anistia é que a Portaria 1104 é um ato de exceção e que todos àqueles que ingressaram dentro das Forças até antes de 64/ tem direito a indenização nos termos da Lei 10.559/ Esse/ é o nosso entendimento/ que pode ser alterado/ pode/ até pode/ porque a composição da Comissão também se altera ao longo do tempo/Mas/ não se alterou até hoje/ O dia que chegar um primeiro recurso no Plenário nesse sentido/ pode ser que seja gerada outra decisão/ se verificarmos/ porque/ a questão é que com a ausência da abertura do arquivo da ditadura/ pode surgir fatos novos/ pode de repente aparecer um documento que até então não tinha aparecido/ mostrando que de fato aquilo era uma medida administrativa mais os que a gente encontrou hoje/ as portarias reservadas/ confidenciais que a turma dos perseguidos políticos certamente de algum modo subversivo conseguiu cópia/ nos mostra o contrário/ nos mostra o contrário/ Então esta/ é a nossa decisão neste sentido/ e eu sei que têm um Parecer da AGU no sentido diferente/ mas numa análise estritamente jurídica/ e tem um parecer do Tribunal de Contas também diferente mais também numa análise estritamente jurídica/ e eu estou dizendo que nós da Comissão de Anistia não faremos uma análise estritamente jurídica porque este não é o nosso papel/ Nosso papel é fazer uma análise jurídica nos termos de uma compreensão e de uma interpretação histórica e política da reparação efetivamente que tem que ser promovida aos perseguidos políticos/ e a partir das informações que nós temos/ Então/ até pode ser alterada/ mas mesmo que a Comissão de Anistia alterasse o seu entendimento/ uma mudança interpretativa relativamente a um ato normativo anterior/ não poderá

retroagir para o desfazimento e anular anistias já concedidas, segundo uma determinada interpretação de uma legislação àquela época/ más a Consultoria do Ministério da Defesa entendendo que essa eventual mudança de interpretação que agora poderia ser gerada/ ou por uma ordem do Tribunal de Contas eu não ordenou a Comissão mudar/ até porque não tem poderes para isso/ o Tribunal de Contas disse/ olha/ a gente acha isso, mais de toda forma a Comissão de Anistia é que decide/ e a AGU/ olha/ a gente acha também acha isso, mais/ de toda forma a Comissão de Anistia é quem decide/ Então/ mesmo que tivesse sido uma ordem do Tribunal de Contas/ e não poderia existir esta ordem porque seria incompetente/ mesmo que o Parecer da AGU tivesse força vinculativa e ele não têm/ o atual/ ESSA EVENTUAL MUDANÇA DE INTERPRETAÇÃO/ NÃO PODERIA, SEGUNDO A SEGURANÇA JURÍDICA/ EM NENHUMA HIPÓTESE/ IMPLICAR NUMA REVISÃO/ ANULAÇÃO OU DESFAZIMENTO DESSAS 2800 ANISTIAS CONCEDIDAS A ESSES CABOS DA FAB/ que eu, particularmente/ nessa minha experiência de três anos dentro da Comissão de Anistia/ nós já ouvimos/ só na minha gestão/ nós julgamos quase 30 mil casos/ eu posso dizer que eu já ouvir quase que uns doze mil depoimentos sobre a história do Brasil daquela época/ Eu duvido que no Brasil tenha outras pessoas como os membros conselheiros da Comissão de Anistia que já tenha ouvido tantos depoimentos e tantas histórias e tem condições de dar compreensão a esse assunto como nós/ Acho até um desvirtuamento perigoso quando a gente deixa de acreditar nas forças e nos mecanismos das instituições estabelecidas pela Constituição como é a Comissão de Anistia/ quando se começa a questionar/ por razões ideológicas/ por oposição ideológica/ ou por negação veemente da verdade/ que o afastamento dos cabos da Aeronáutica/ ocorreu sob um determinado ambiente político/ explícito/ de se limitar para a progressão nas carreiras superiores e nos postos superiores/ todos aqueles que haviam

ingressados nas Forças dentro do governo do presidente João Goulart/ e que portanto/ estavam concebidos de uma determinada forma de entendimento de leitura da vida/ inclusive os movimentos dos sargentos/ são determinantes para a eclosão do golpe/ nós não podemos desconsiderar isso/ e que foram tomadas medidas diretas/ para que estas pessoas se afastassem das Força porque senão/ elas seriam elementos de resistência específicas a manutenção do estado autoritário/ era isso/ Se já tinha que combater a repressão pra fora/ quanto mais pra dentro/ a resistência pra fora/perdão/ quanto mais pra dentro/ **Então/ são esses elementos históricos que nos leva a este convencimento/ mais eu novamente reafirmo/ esta é uma questão de interpretação histórica/ do contexto político que cabe a Comissão de Anistia fazer/** Pode alterar/ pode/ se tiver um fato novo/ hoje/ nós não temos/ Então/ eu queria dizer presidente Daniel/ que nós estamos nesta situação/ se nós precisamos conservar esses direitos dos perseguidos políticos/ e a Comissão de Anistia existe exatamente pra ser o espaço de garantia dos direitos dos perseguidos políticos/ **É necessário que haja um esclarecimento final por parte da Advocacia Geral da União/ se afinal de contas/ primeiro: Se este entendimento administrativo da AGU/ ele se impõe com força vinculativa a Comissão de Anistia/ se isto ocorrer a meu juízo/ seria uma interferência de competência/ e mais/ é por que se for assim/ é melhor não ter a Comissão de Anistia/ é melhor pegar todos os processos já mandar para a AGU/ e a AGU olha o mérito de cada um e já diz qual é a interpretação devida/ né!/ É uma questão básica/ elementar de existência de instituições para determinados fins/ Ou/ se for vinculativo/ que tipo de reflexo isso tem para os casos já julgados passados né!/** pra não ficar uma situação onde se protela a garantia/ Porque sinceramente/ com todo respeito a quem pensa diferente/ em relação a isto/ é dramático/ é dramático/ que uma série de viúvas/ que uma série de cidadãos brasileiros militares/ nós estamos falando de pessoas que em 64 já

tinham 22/23/24 anos em 64/ ou mais.../ São os primeiros afastados do golpe militar/ os primeiros..!/ que essas pessoas hoje/ vivem o final das suas vidas/ sob a insegurança da perda de um direito que o estado reconheceu pra elas sob muita conquista/ muita luta e reconhecimento devido/ ao meu juízo/ É uma questão humana/ humanitária/ é quase que uma tortura psicológica/ as pessoas saberem que a partir do mês que vêm/ a única fonte de subsistência que ela têm/ cairá/ Se ela poderá comprar os remédios/ se não poderá comprar os remédios/ Se ela poderá comer/ Se ela não poderá comer/ É uma questão dramática/ e eu estou exteriorizando este drama porque lá na Comissão de Anistia/ a gente recebe os emails dessas pessoas todos os dias/ para tentar respostas/ orientações/ E nós não podemos dar nenhuma orientação/ senão/ única e exclusivamente/ informar objetivamente as situações dos fatos/ E por último/ prezados Deputados Daniel e Arnaldo/ me parece que deve ser um tema para a CEANISTI diligenciar junto ao Supremo Tribunal Federal/ para que o Supremo possa julgar a segunda ação que existe sobre a Lei de Anistia no Supremo/ **A primeira ação era se a anistia alcançava/ era a questão da anistia para os torturadores/ para os militares torturadores/ ou na verdade/ para todo e qualquer torturador/ inclusive civis/ Essa segunda ação que tá lá no Supremo/ que é a ADPF 158/ é a respeito dos militares perseguidos/** A primeira falava dos militares perseguidores/ estão anistiados ou não/ essa agora/ envolve os militares perseguidos/ é o outro lado/ Se.../ tudo bem/ não há de se falar de condenação criminal e penal àqueles que de forma ilegítima usurparam do poder/ e se desviaram inclusive da própria legalidade do regime que não autorizava a tortura como método de repressão/ e se o Supremo preferiu/ não acolher/ e entender/ assimilar/ a melhor tradição jurídica ocidental desde pós Ludenberg/ desde a segunda guerra mundial/ que tem caracterizado os crimes de torturas como crimes contra a humanidade impassíveis de anistia e imprescritível/ pra criar na sociedade na humanidade/ um patamar mínimo ético de convivência nas

situações mais graves/ em guerras/ em conflitos civis/ em repressões armadas/ mesmo nos ambientes democráticos/ pra firmar que isso é inaceitável na nossa condição humana em nenhuma hipótese/ em nenhuma circunstancia/ sobre nenhuma justificativa/ e a Argentina assimilou esta tradição ética/ a Alemanha pós guerra assimilou esta tradição ética/ o Uruguai assimilou esta tradição ética/ O Tribunal Penal Internacional assimilou esta tradição ética e tá condenando contra os crimes contra a humanidade/ os ditadores das ditaduras africanas/ O Timor Leste/ a Indonésia/ os países da Europa Oriental pós ditadura de esquerda comunistas/ assimilaram esta tradição ética/ e a gente esperava que o Brasil assimilasse também essa tradição ética. Mas/ se o Supremo também entendeu isso/ nós temos que respeitar a decisão do Supremo/ mas/ também temos que respeitar/ evidentemente/ o fato de que nosso país/ soberanamente/ soberanamente.../ se submeteu a uma jurisdição que é a Corte Interamericana de Direitos Humanos que também tomará uma decisão em relação a esse assunto, e que espero que seja respeitada/ seja qual ela for/ tal qual a decisão do Supremo/ também sempre propugnamos pelo respeito a ela/ Mas/ se então é isso/ que essa idéia de anistia/ também alcance os militares perseguidos/ E aqui nós estamos diante da questão do Regime Jurídico do Anistiado Político Militar/ Não é possível/ que o anistiado político militar/ aquele militar que foi perseguido/ aquele que disse não/ Aquele que não aceitou ser instrumentalizado para a repressão/ e que por isso tenha sido afastado das Forças/ ou tenha sido perseguido/ que hoje na democracia/ ao ser anistiado ele não receba um tratamento isonômico ao militar inativo/ aquele que ficou/ serviu ao regime/ serviu ao regime autoritário e hoje se aposenta tem o direito de usar a sua patente/ tem o direito de passar a sua remuneração para a pensionista/ sua filha/ segundo a legislação militar/ que aquele militar perseguido político que o estado democrático hoje o recompõe a sua dignidade/ recompõe a sua estima/ pede desculpas a ele e diz/ você agora tem direito pela constituição

de voltar o que você era/ que ele receba um tratamento a menor do que aqueles que ficaram. Ele tem de receber o mesmo tratamento com isonomia/ **É essa a pergunta que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil/ na ADPF 158 tá fazendo ao Supremo Tribunal Federal, e junto com isso/ os 495 cabos da FAB/ são dois assuntos/ os 495/ pós-64/** Más primordialmente/ a questão do Regime Jurídico/ Eu quando leio a Lei 10.559/ eu leio de forma muito explicita lá/ O regime jurídico do anistiado político/ deverá observar/ nos casos dos servidores públicos civis/ e no caso do servidor público militar/ o respectivo regime jurídico da legislação civil e da legislação militar/ ou seja/ um anistiado político militar/ ele tem que ser acolhido pelas Forças Armadas hoje/ como um militar inativo igual ao outro/ e ter os mesmos direitos iguais/ segundo a legislação militar assegura para os demais artigos/ Esta é a questão que está colocada/ e que me parece que a gente precisa sensibilizar o Supremo/ para que ele dê uma resposta/ porque **como esta questão chegou no Supremo/ não adianta ficar nas guerras de Pareceres interministeriais/ AGU/ se chegou no Supremo/ que o Supremo diga e que seja lá qual for a resposta/ mais uma vez/ nós devemos obedecer/** Mas ali/ o Supremo mais uma vez vai se deparar com a questão sobre o conceito da anistia/ o que é anistia final? / É uma reconstituição/ uma recolocação daquela pessoa/ como se as coisas não tivessem ocorrido/ ou de fato/ não/ não é isso/ é outra coisa/ é desigualdade/ é qualquer outra coisa/ que não a reconstituição das pessoas que tiveram seus direitos e liberdades individuais feridos.

**FALA DO DEPUTADO DANIEL DE ALMEIDA – Presidente da Comissão Especial de Anistia – CEANISTI:**

**Eu indagaria ao Dr. Paulo Abrão a respeito desse Parecer da Assessoria Jurídica do Ministério da Defesa que foi encaminhado a**

Comissão de Anistia do Ministério da Justiça dando uma interpretação sobre o Parecer da AGU em referencia a Portaria (1.104) / se V. Excelência tem esse Parecer e poderia disponibilizar para esta Comissão(Especial) de Anistia? /

**RESPOSTA DO DR. PAULO ABRÃO PIRES JUNIOR** – Presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça:

A Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa há muitos anos/ demonstrando inconformidade com algumas decisões da Comissão de Anistia sempre encaminhava para a Comissão alguns Pareceres pedindo que fossem revistos. A Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa não tem competência nenhuma sobre a Comissão de Anistia, e a Lei não prevê que cabe a eles pedi revisão de anistia de ninguém, portanto/ é!.../ eu comuniquei ao representante do Ministério da Defesa na Comissão de Anistia esta questão/ de que eu estava recebendo esses pedidos da Consultoria do Ministério da Defesa/ mas que eu não tinha o que fazer com aquilo/ porque a gente não tinha competência para tocar aquilo/ então/ o que nós fizemos/ eu solicitei a ele que todo e qualquer ato de revisão de ato do ministro de Estado/ que a Comissão ela é só um órgão de apoio/ ela só elabora um parecer/ não é ela que garante anistia/ ela elabora um Parecer ao ministro/ o ministro é que olhando este Parecer decide ou não se dar essa condição/ A ele que compete legalmente a concessão de anistia política/ Então que todo e qualquer pedido de revisão de um ato ministerial/ tivesse que ser feito/ dirigido ao Ministro de Estado de Justiça/ E assim/ A Consultoria Jurídica/(MJ) acionou o Ministro da Defesa/ E o Ministro da Defesa fez uma carta ao Ministro da Justiça/ na época/ em janeiro/ Tasso Genro/ solicitando essas revisões/ O ministro Tasso Genro em janeiro/ respondeu uma carta ao Ministro da Defesa/ informando ao ministro da Defesa/ que/ àquelas decisões são as

decisões que foram tomadas no Ministério da Justiça/ não só por ele/ mas/ por todos os ministros da Justiça que o antecederam/ desde a existência da Comissão de Anistia/ e reafirmando que compete única e exclusivamente a Comissão de Anistia e ao Ministério da Justiça analisar o mérito dessas anistias/ e portanto/ devolvendo para o Ministro da Defesa - Porém/ em fevereiro/ é notório e público que houve uma mudança de ministros/ e / quando assumiu o novo ministro da Justiça/ o ministro da Defesa/ novamente/ oficia o novo ministro da Justiça/ pedindo a mesma coisa/ revisão de tudo e que seja revistas essas 2800 anistias do passado/ Só que agora/ já com o Parecer também da AGU em mãos entendendo isso. Eu tenho cópia porque evidentemente o Ministro da Justiça automaticamente encaminhou uma cópia para o Presidente da Comissão de Anistia/ e eu vou disponibilizar ao Sr. Presidente.”

Brasília/DF 09/06/2010